



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança/PR-6

TERMO ADITIVO nº. 04/2013

AO CONTRATO Nº. 27/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA – ME

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Pedro Calmon, nº. 550, 8º andar, sala 827 – Prédio da Reitoria, nesta capital, CEP 21.941-596, inscrita no CPNJ/MF nº. 33.663.683/0001-16, representada neste ato, representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Aracéli Cristina de Sousa Ferreira, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº. 4.922 de 20 de Julho de 2011, do Magnífico Reitor, doravante denominada **Contratante** e, por outro, a ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.670.561/0001-02, com sede na Av. Senador Metello, 775- Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78.022-060, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Dall Acqua, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente complementar, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1 O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº. 23079.054647/2011-51 e tem a finalidade específica de acrescer ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 30.031,61 (trinta e mil trinta e um reais e sessenta e um centavos), correspondendo a, aproximadamente, 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, conforme previsão na Cláusula Dezesesseis e artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Em virtude do acréscimo mencionado no subitem 1.1.1, o novo valor contratual passará a corresponder à importância de R\$ 524.510,38 (quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e dez reais e trinta e oito centavos).

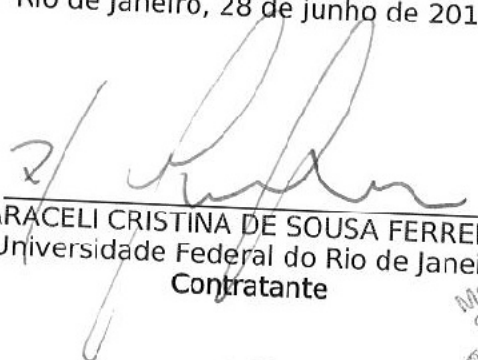
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2013.


ARACELI CRISTINA DE SOUSA FERREIRA
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Contratante

Marcelo da Silva Gonçalves
Superintendente de Gestão
e Controle
SIAPE


VINICIUS DALL'ACQUA
Actus Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda - Me.
Contratada